

DECRETO Nº 25.305/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e ainda Processo Administrativo nº. 010929/10 de 08/11/2010,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.119/2011 de 10 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2011, à Funcionária Efetiva **JUCELIA DE LIMA MIKOSZ** Matrícula nº. 0354, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, nível 01, referência T e conforme previsto às fls. 59 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.398,26 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas